



**DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2019.**

*Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências...*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 298 da Lei Municipal. 092/1994.

**DECRETA:**

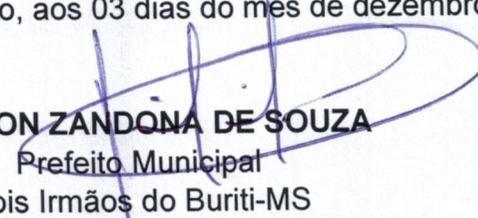
Art. 1º - Fica fixado a Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; **UFDIB**, no valor de R\$ 6,22 (Seis reais e vinte e dois centavos), com a finalidade de execução do código tributário do Município, para o exercício financeiro do ano de 2020.

**Parágrafo Único** – Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, foi ajustada conforme o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período acumulado nos últimos 12 meses (novembro de 2018 a novembro de 2019), que corresponde acréscimo de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

  
**EDILSON ZANDONNA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0192/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Edilson Zandona de Souza

**Vice – Prefeito:** Julio Cezar de Souza

**Procurador Geral:** Camila Soares Caxias

**Chefe de Gabinete:** Wilson José Avelino

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Zuila Canepa Matos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Sec. Munic. de Educação:** Me Marcos Savitraz

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Elaine Barros Saraiva

**Sec. Munic. de Obras:** Claudio Pedro

**Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente:** Jairo dos Reis Borges

**Sec. Munic. de Agricultura:** Vilson José Gonçalves de França

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Eber Reginaldo Vitorino

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Lailson Carvalho de Oliveira

**Previdib:**

**Diretor Presidente:** Reginaldo Centurion Gambarra

**Diretor Financeiro:** Adriano Gomes

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 996648491

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Argisa:** 67 3243-1014

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro**

**Fone: (67) 3243-1117**

**diariooficialdib@gmail.com**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISOS/ EDITAIS

### RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 13/2019

Processo Administrativo nº 59/2019

O Prefeito Municipal, Srº EDILSON ZANDONA DE SOUZA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, sobre a aquisição

de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, direto com a empresa: ANTONIO RIBEIRO -ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.166.102.0001-03, no valor total de R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de novembro de 2019.

Edilson Zandona de Souza

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2019

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 101, inc. I e artigos 102 e 103, §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional por tempo de serviço na forma de Quinquênio a Servidor de Apoio Escolar, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme dispõe os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio (%)
Manoel Porfírio de Deus	478-1	Trabalhador Braçal	19/03/2002	17/11/2019	C	20%

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de dezembro de 2019.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**DECRETOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2019.**

Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 298 da Lei Municipal. 092/1994.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado a Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; UFDIB, no valor de R\$ 6,22 (Seis reais e vinte e dois centavos), com a finalidade de execução do código tributário do Município, para o exercício financeiro do ano de 2020.

Parágrafo Único – Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, foi ajustada conforme o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período acumulado nos últimos 12 meses (novembro de 2018 a novembro de 2019), que corresponde acréscimo de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PREVIDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**